



ANEXO VIII

INSTRUÇÕES IMPORTANTES

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para fins de participação nesta licitação, as licitantes deverão protocolar, até a data e horário limite determinada no **Preâmbulo do Edital de Processo Licitatório nº 001/2020**, 03 (três) envelopes fechados, identificados da seguinte forma:

✓ ENVELOPE 01: contendo os documentos de habilitação solicitados no ANEXO I – Dados do Edital do presente instrumento;

I - A documentação de habilitação será composta dos seguintes documentos:

- a) Capacidade jurídica ou civil: documentos de constituição do licitante e de identificação daqueles que possuem poderes para lhe representar; de acordo **ANEXO I – Dados do Edital;**
- b) Documentos de regularidade fiscal e trabalhista: certidão de regularidade quanto a contribuições previdenciárias, certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e certidão negativa de débitos inadimplidos junto à Justiça do Trabalho; de acordo **ANEXO I – Dados do Edital;**
- c) Qualificação técnica: capacidade técnico-profissional e capacidade técnico operacional, conforme o caso, restrita a parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes, de acordo **ANEXO I – Dados do Edital;**
- d) Capacidade econômica e financeira, conforme o caso, de acordo **ANEXO I – Dados do Edital;**

1.1. As certidões, atestados e demais documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente ou por pessoa responsável, da (s) empresa (s) licitadora (s) devidamente designada para este fim,

1.2. A Comissão de Licitação poderá confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela *Internet*, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial do licitante, não sendo aceita parte de documentos de uma e parte de outro, sob pena de inabilitação do licitante, ressalvados os seguintes casos:

I - Se o licitante participante for a matriz, somente serão aceitos os documentos em nome da matriz;

II - Se o licitante participante for a filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, com exceção daqueles que comprovadamente sejam passíveis de emissão apenas e tão somente em nome da matriz.



III - Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

- 1.4. No caso de documentos que podem ser consultados / extraídos via Internet, a Comissão de Licitação, se reserva do direito de, no ato da abertura do envelope de documentação, caso haja documentos vencidos em virtude da data de postagem dos envelopes e/ou outro motivo legalmente justificável, verificar a validade destes (via Internet) durante a sessão.
- 1.5. Os documentos consultados, e que estiverem dentro da validade, serão impressos pela Comissão de Licitação, e considerados válidos para a habilitação da licitante em questão, na presente licitação.
- 1.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados no **ANEXO I – Dados do Edital**, implicará na inabilitação da licitante.

✓ENVELOPE 02: contendo os documentos que comprovem a existência da técnica dos critérios de julgamento considerados na Avaliação da Proposta Técnica conforme ANEXOS III, IV, V e VI.

✓ENVELOPE 03: contendo a proposta comercial e seus anexos, conforme **ANEXO XV e ANEXO IX** do presente edital.

EM TODOS OS ENVELOPES, DEVERÃO CONSTAR O NOME DA EMPRESA LICITANTE E OS DIZERES:

<p style="text-align: center;">A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">NOME DA EMPRESA LICITANTE: _____</p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº/.....</p> <p style="text-align: center;">ENVELOPE Nº ____: _____</p> <p style="text-align: center;">“NÃO ABRIR”</p>

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. Todos os documentos referentes a cada envelope deverão ser apresentados da seguinte forma:



- 1) Colocar o documento dentro do envelope correto. **Documentos em envelopes diferentes dos indicados neste edital não serão avaliados.**
- 2) **Não apresentar excesso de documentação. A Comissão irá analisar somente documentos que estejam relacionados na planilha com numeração de página. Aquele documento que não estiver relacionado na planilha de cada envelope com a numeração da página não será avaliado.**
- 3) Por isso todas as páginas deverão ser numeradas e rubricadas pelo responsável pela juntada dos documentos;

Exemplo de numeração:

<p>Folha _____</p> <hr/> <p>Rubrica</p>

- 4) Os documentos que compõem cada tópico (Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço) deverão ser acondicionados no envelope correto conforme instruções deste edital.
- 5) Em todos os envelopes deverão constar divisória (pode ser uma folha A4 desde que identificada) separando cada tópico solicitado no edital, contemplando índice e indicando em qual página está o documento relacionado.

Exemplos:

Envelope 01:

Habilitação Fiscal



**DOCUMENTOS REFERENTES
A REGULARIDADE FISCAL**

Índice:

a - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – **Página _____**

b - Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
Página _____

c - Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais; **Página _____**

d - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); **Página _____**

Envelope 02:

Seguir modelo dos Anexos III, IV, V e VI

Envelope 03:

Seguir modelo do Anexo XV e Anexo IX

6) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:

- a) APRESENTAREM EXCESSO DE ATESTADOS E DOCUMENTAÇÃO (Desta forma, favor se ater somente a documentação solicitada em edital);





- b) Não anexar o(s) atestado (s) ou documento (s) juntamente com a planilha de pontuação correspondente, ou seja, aquele licitante que apresentar uma planilha de pontuação, por exemplo, “Qualificação Técnica Operacional” , e anexar a esta planilha atestados não correspondem aquela pontuação serão desclassificados, portanto, atenção no momento da juntada dos documentos, pois se o atestado ou o documento tiver anexado a uma planilha diferente a Comissão não irá aceitar a juntada desta, por este motivo todas as páginas deverão estar numeradas.**